



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Alício Dias dos Reis - Fone (43) 3534-3710  
e-mail: prefeitura@santoantonioplantina.pr.gov.br - site: [www.santoantonioplantina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplantina.pr.gov.br)

## **Lei nº 1.543 de 04 de março de 2016**

***Autoriza o Poder Executivo a realizar concurso público para admissão de servidores públicos ao Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo do Município.***

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Executivo Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar concurso público para admissão de servidores públicos, nos cargos e de acordo com as vagas indicadas no Anexo I, e requisitos constantes do Anexo II, da presente Lei.

**Art. 2º** - As vagas para os cargos públicos constantes do Anexo I desta Lei deverão ser preenchidas por concurso de provas ou provas e títulos, e serão ocupados por servidores públicos estatutários, regidos pela Lei Municipal nº 02/93 e suas alterações, com contribuição para o Regime Geral da Previdência Social, controlado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Art. 3º** - A contratação dos aprovados no concurso público ficará condicionada a observância das disposições do art. 169 da Constituição Federal e das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo único:** Havendo necessidade de preenchimento de vagas além do número constante do Anexo I, a Administração Pública Municipal proverá as vagas respeitando à ordem de classificação dos candidatos aprovados no concurso público, às disposições do art. 169 da Constituição Federal, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, 04 de março de 2016. -

**PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO**  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-3710

e-mail: [prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br) - site: [www.santoantonioplatina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br)

## **ANEXO I**

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.350/2014 E SUAS ALTERAÇÕES**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>GRUPO OCUPACIONAL</b>	<b>CARREIRA</b>	<b>SALÁRIO INICIAL</b>
Agente Comunitário	01	GPO	GPO V	R\$ 1.418,92
Assistente Social	01	GPP	GPP II	R\$ 3.590,43
Auxiliar Administrativo I	01	GPA	GPA II	R\$ 2.094,98
Auxiliar de Serviços Públicos	01	GPO	GPO I	R\$ 1.039,77
Mãe Social	01	GPO	GPO I	R\$ 1.039,77
Médico Psiquiatra Infantil	01	GPP	GPP III	R\$ 3.078,23
Motorista	01	GPO	GPO III	R\$ 1.796,12
Operador de Máquinas	01	GPO	GPO IV	R\$ 2.443,59
Técnico em Enfermagem	01	GPA	GPA IV	R\$ 2.639,08

### **LEI MUNICIPAL Nº 1.120/2012**

<b>CARGO</b>	<b>VAGA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>SALÁRIO INICIAL</b>
Professor	01	PNI	R\$ 1.061,20



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.968.627/0001-00

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis - Fone (43) 3534-3710

e-mail: [prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br](mailto:prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br) - site: [www.santoantonioplatina.pr.gov.br](http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br)

## **ANEXO II**

<b>CARGOS</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>C.H.</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Agente Comunitário	Nível Fundamental	40	Serviço comunitário de combate às endemias
Assistente Social	Técnico Nível Superior	30	Serviços Profissionais de Assistência Social
Auxiliar Administrativo I	Técnico Nível Médio	40	Serviços Administrativos sob supervisão
Auxiliar de Serviços Públicos	Nível Fundamental	40	Serviços de limpeza, conservação, vigilância, serviços de copa e de tarefas manuais rotineiras
Mãe Social	Nível Fundamental	40	Exercer serviços de Assistência a crianças e adolescentes em Casa Lar e Abrigo da Juventude.
Médico Psiquiatra Infantil	Técnico Nível Superior	10	Exercer as atribuições inerentes à medicina, de acordo com a especialidade indicada pelo cargo.
Motorista	Nível Fundamental	40	Serviço de Condução de Veículos.
Operador de Máquinas	Nível Fundamental	40	Serviço de Operação de Máquinas.
Técnico em Enfermagem	Técnico Nível Médio	40	Serviços Técnicos de Enfermagem.

<b>CARGO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>C.H.</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>
Professor	Formação de Docente Magistério.	20	Educação Infantil Ensino Fundamental (1º a 5º ano) Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA)